



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXIII n° 2744 de 31 de janeiro de 2018

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO (D. O.2744 de 31/01/2018)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Inexigibilidade de Licitação na forma do Art.25, da Lei 8666/93.

**Empresa:** GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR  
**Processo:** 853/2018 – Fundo Municipal de Turismo  
**Objeto:** Contratação de apresentação artística da escola de samba Beija Flor  
**Valor:** R\$ 7.000,00  
**Fundamentação:** Art. 25, III, da Lei 8.666/93.

**Empresa:** ANDREA NEIVA DO CARMO 69736570606  
**Processo:** 755/2018 – Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Curso de capacitação de funcionários  
**Valor:** R\$ 15.300,00  
**Fundamentação:** Art. 25, caput, da Lei 8.666/93.

**Empresa:** INSTITUTO GATE, GESTÃO, ASSESSORIA E TREINAMENTO EM EDUCAÇÃO LTDA - ME  
**Processo:** 835/2018 – Secretaria Municipal de Educação  
**Objeto:** Curso de capacitação de funcionários  
**Valor:** R\$ 7.500,00  
**Fundamentação:** Art. 25, II, c/c 13, da Lei 8.666/93.

PATY PREVI

#### ATO DE BENEFÍCIO Nº 002/2018 – GP

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o que consta do processo nº 0136/2018

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder o benefício de aposentadoria voluntária, integral por tempo de contribuição e idade a servidora **TEREZA CORRÊA TEIXEIRA**, mat. 419/01 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais "H", lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo por fundamento o disposto no Art. 3º da EC 47, sem cálculo da média, com proventos integrais com PARIDADE, a contar de 01 de fevereiro de 2018, fixados da forma a seguir:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR
Vencimento base	Art.1º, do Decreto nº 4837 de 10 de julho de 2017, Art. 1º da Lei Municipal nº 2309 de 19 de maio de 2017-Decreto nº 4641 de 27/03/2016	1.049,08
Triênio	Art. 113 § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1519 de 19/09/2008 – 24%	251,78
VALOR TOTAL	Art. Art. 36º, Inciso I, alínea "c", da Lei Municipal 1884/2012 - Art. 3º da EC 47	1.300,86

Art. 2º - Este Ato tem validade na data de sua publicação, com efeitos em 01 de fevereiro de 2018.

Paty do Alferes, 29 de janeiro de 2018

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### CONTRATO N.º 010/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 010/2018, celebrado com a empresa INOVAÇÃO PRODUÇÕES DE EVENTOS LTDA - ME, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM O GRUPO BALACOBACO, PARA O PRÉ CARNAVAL DE PATY DO ALFERES, até o dia 04 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 13.000,00 (treze mil reais), a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### CONTRATO N.º 011/2018

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato n.º 011/2018, celebrado com a o GREMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR, tendo como objeto a CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO COM A ESCOLA DE SAMBA BEIJA FLOR, PARA O PRÉ CARNAVAL DE PATY DO ALFERES, até o dia 03 de fevereiro de 2018, no valor de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a partir da assinatura.

Paty do Alferes, 01 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 023/2018 - G. P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Exonerar **JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, do cargo em comissão de SUPERVISOR OPERACIONAL DE FARMÁCIA, Símbolo DAS-5. Lotada na SECRETARIA DE SAÚDE.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 31 de janeiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA  
**LISBOA-Secretário de Obras e Serviços Públicos:** ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLDI RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

**EXPEDIENTE****Diário Oficial do Município  
de Paty do Alferes**

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234  
www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

**PORTARIA Nº 024/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **NATALIA VIEIRA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE FARMÁCIA**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE SAÚDE**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 025/2018 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **JUSSARA DA CONCEIÇÃO SILVA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL DE PATRIMÔNIO**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotada na **SECRETARIA DE CULTURA**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria produz seus efeitos a partir de 01 de fevereiro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 31 de janeiro de 2018.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

**PORTARIA Nº 836/2017 - G. P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear **ROBERTO EDUARDO DE ALMEIDA ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de **SUPERVISOR OPERACIONAL**, Símbolo DAS-5, sendo-lhe atribuída gratificação pela representação da função no valor de 100% (cem por cento) do símbolo correspondente. Lotado na **SECRETARIA DE CULTURA**.

**Parágrafo único:** Tal percentual enquadra-se no critério **EXIGÊNCIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 14 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL